

Id:0047D7709COB8BE4



LEI Nº 402

De 14 de fevereiro de 2022

EMENTA: Altera no que couber os Anexos da lei nº. 385, de 16 de março de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando a implantação do novo Salário Mínimo Nacional para 2022, através da Medida Provisória nº 1.091/2021, de 30 de dezembro de 2021, da Presidência da República, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Domingos Mourão-PI, **VOTOU E NESTE ATO SANCIONA A LEI QUE:**

Art. 1º. – Altera no que couber os Anexos I, II e III da Lei nº. 385 de 16 de março de 2021, passando a vigorar os novos valores constantes nas tabelas anexas a esta Lei com referência ao salário mínimo de 2022, o qual seja R\$ 1.212,00, com índice de reajuste de 10,02% (dez virgula zero dois) por cento.

Art. 2º - Aos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, aplica-se o disposto na Lei Federal Nº **13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018**, que alterou a Lei Nº **11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006**.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publique-se, Registre-se, Arquive-se.

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
 Prefeita Municipal
 Maria Irinelda Gomes de O. Silva
 Prefeita Municipal de
 DOMINGOS MOURÃO - PI
 CPF: 217.677.693-34



ANEXO I

Cargos Técnicos Administrativos e de Serviços
 Reajuste ao Salário Mínimo editado pelo Medida Provisória nº 1.091/2021, de 30 de dezembro de 2021 da Presidência da República. Índice de reajuste – 10,02% (dez virgula zero dois) por cento.

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Motorista	-	I	1.270,17
-	-	II	1.333,67
-	-	III	1.400,35
-	-	IV	1.470,36
-	-	V	1.543,87

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Ajudante de Serviços Gerais	-	I	1.212,00
-	-	II	1.272,60
-	-	III	1.336,23
-	-	IV	1.403,04
-	-	V	1.473,19

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Almoxarife	-	I	1.536,73
-	-	II	1.613,56
-	-	III	1.694,23
-	-	IV	1.778,94
-	-	V	1.867,88

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Auxiliar Administrativo	-	I	1.267,38
-	-	II	1.330,74
-	-	III	1.397,27
-	-	IV	1.467,13
-	-	V	1.540,48

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Auxiliar de Enfermagem	-	I	1.267,38
-	-	II	1.330,74
-	-	III	1.397,27
-	-	IV	1.467,13
-	-	V	1.540,48



Cargos Técnicos Administrativos e de Serviços
 Reajuste ao Salário Mínimo editado pelo Medida Provisória nº 1.091/2021, de 30 de dezembro de 2021 da Presidência da República. Índice de reajuste – 10,02% (dez virgula zero dois) por cento.

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Coveiro	-	I	1.212,00
-	-	II	1.272,60
-	-	III	1.336,23
-	-	IV	1.403,04
-	-	V	1.473,19

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Fiscal Tributário	-	I	1.267,38
-	-	II	1.330,74
-	-	III	1.397,27
-	-	IV	1.467,13
-	-	V	1.540,48

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Vigia	-	I	1.212,00
-	-	II	1.272,60
-	-	III	1.336,23
-	-	IV	1.403,04
-	-	V	1.473,19

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Zelador	-	I	1.212,00
-	-	II	1.272,60
-	-	III	1.336,23
-	-	IV	1.403,04
-	-	V	1.473,19

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Digitador	-	I	1.532,94
-	-	II	1.609,58
-	-	III	1.690,05
-	-	IV	1.774,55
-	-	V	1.863,27



Cargos Técnicos Administrativos e de Serviços

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Agente de Saúde	-	I	Lei 13.708, de 2018
-	-	II	Lei 13.708, de 2018
-	-	III	Lei 13.708, de 2018
-	-	IV	Lei 13.708, de 2018
-	-	V	Lei 13.708, de 2018

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	-	I	Lei 13.708, de 2018
-	-	II	Lei 13.708, de 2018
-	-	III	Lei 13.708, de 2018
-	-	IV	Lei 13.708, de 2018
-	-	V	Lei 13.708, de 2018

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Enfermeiro	-	-	4.000,00

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Dentista	-	-	3.000,00

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Médico	-	-	8.160,00

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
 Prefeita Municipal

Maria Irinelda Gomes de O. Silva
 Prefeita Municipal de
 DOMINGOS MOURÃO - PI
 CPF: 217.677.693-34

(Continua na próxima página)



ANEXO II

Cargos Comissionados

Reajuste ao Salário em porcentual de 10% (dez por cento)

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Procurador Geral do Município	--	Especial	4.384,56
Secretário Municipal	--	Especial	2.192,26
Chefe da Sub - Prefeitura de Cachoeirinha	--	Especial	2.192,26
Controlador	--	*	2.192,26
Assessor Jurídico	--	DAM-1	2.788,32
Assessor de Planejamento e Coordenação	--	DAM-2	1.753,81
Assessor de Imprensa	--	DAM-2	1.753,81
Chefe do Escritório em Teresina	--	DAM-2	1.753,81
Tesoureiro	--	DAM-2	1.753,81
Assistente Técnico	--	DAM-3	1.217,98
Chefe da Junta Militar	--	DAM-3	1.217,98
Diretor de Departamento	--	DAM-3	1.278,92
Motorista do Prefeito	--	DAM-4	1.217,98
Chefe de Setor	--	DAM-4	1.249,97

- Criado pela Lei Municipal nº. 205, de 19 de dezembro de 2003, que instituiu a Controladoria Geral do Município.


Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal
Maria Irinelda Gomes de O. Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO - PI
CPF: 217.677.693-34



ANEXO III

Cargos Comissionados

Quadro de Orientação e de Provimento e Remuneração dos Cargos de Direção, Provimento e Assessoramento.

DAI	VALOR
DAI-1	100,00
DAI-2	200,00
DAI-3	300,00
DAI-4	400,00
DAI-5	500,00
DAI-6	600,00


Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal
Maria Irinelda Gomes de O. Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO - PI
CPF: 217.677.693-34

Id:OF8BD39CA0F98BEA



Cidade de Teresina - PI

LEI Nº 403

De 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos professores no âmbito municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Mourão VOTOU E NESTE ATO SANCIONA A Lei que:

Art. 1º - Altera o piso salarial dos profissionais do Magistério Público municipal de Domingos Mourão para o valor de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondendo 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro) por cento de aumento, em consonância com o Piso Nacional, tendo como referência o professor 40 horas, Classe "A", nível "I";


Art. 2º - O vencimento das demais classes e níveis será estabelecido de acordo com o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remunerações dos Servidores da Educação Municipal, conforme Lei Municipal Nº 270 de 12 de março de 2010, e Leis que alteram os anexos desta.

Art. 3º - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - revogar-se-ão as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Domingos Mourão-PI, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Arquive-se


Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal

Maria Irinelda Gomes de O. Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO - PI
CPF: 217.677.693-34

Id:1518E97E17218BEE



Cidade de Teresina - PI

Lei Nº 404

de 14 de fevereiro de 2022

EMENTA: Concede aumento a partir do reajuste do piso salarial dos professores no âmbito municipal em consonância com o federal, alterando os anexos da Lei nº 270 de 12 de março de 2010, e Lei 382 de 03 de março de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Mourão, Estado do Piauí, VOTOU E NESTE ATO SANCIONA A Lei que:

Art. 1º - Altera o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal de Domingos Mourão para o valor de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondendo 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro) por cento de aumento, em consonância com o Piso Nacional, tendo como referência o professor 40 horas, Classe "A", nível "I";

Art. 2º - Os vencimentos dos demais professores, a partir de suas classes e níveis serão estabelecidos de acordo com os anexos atualizados do Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remunerações dos Servidores da Educação Municipal da Lei Nº 270 de 12 de março de 2010 e Lei 382 de 03 de março de 2020.

Art. 3º - Os salários dos Especialistas em Educação do Município de Domingos Mourão - PI passarão a vigorar de acordo com os Anexos desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publique-se. Registre-se, Encaminhe-se.


MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal

Maria Irinelda Gomes de O. Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO - PI
CPF: 217.677.693-34

(Continua na próxima página)